



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de servidores e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 25 de fevereiro de 2025, do Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Jardim Aeroporto I, junto à Secretaria de Saúde, a servidora Cibele Gomes dos Santos, chapa 16.216.

Art. 2º Fica NOMEADO, a partir de 25 de fevereiro de 2025, ao Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Jardim Aeroporto I, junto à Secretaria de Saúde, o servidor Diego Rodolfo Ferreira, chapa 17.389.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Gestão Financeira do SUS – Nível Municipal, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 072/2025 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Margarete Esparapani Borges, chapa 4.617, para exercer, em substituição, o Setor de Gestão Financeira do SUS – Nível Municipal, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2025, em razão das férias da titular do cargo a servidora Josiane Pimenta Cardoso, chapa 1.743.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de servidores e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, do Setor de Agronegócios, Inspeção Municipal e Turismo, junto à Secretaria de Desenvolvimento, o servidor Fabio Assunção Vitorino, chapa 15.334.

Art. 2º Fica NOMEADO, a partir de 25 de fevereiro de 2025, ao Setor de Agronegócios, Inspeção Municipal e Turismo, junto à Secretaria de Desenvolvimento, o cidadão Fabio de Salles Meirelles Neto.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 11.969, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

No DECRETO Nº 11.969, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.716, de 22 de fevereiro de 2025, na página 04, no Parágrafo Único do Art. 1º:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único. No dia 05 de março de 2022 as repartições públicas municipais funcionarão a partir das 12h.

LEIA-SE:

Parágrafo Único. No dia 05 de março de 2025 as repartições públicas municipais funcionarão a partir das 12h.

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

CITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.569/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com sede na Rua Frederico Moura, nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca/SP, por meio da Comissão de Descumprimento Contratual, torna pública a presente CITAÇÃO da entidade ESPORTE CLUBE LEPORACE, inscrita no CNPJ nº 66.993.189/0001-79, para que apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta, podendo juntar todos os documentos permitidos em direito, incluindo aqueles necessários à produção de todas as provas admitidas pela legislação brasileira. A defesa deverá observar a incidência dos 16, 17, 64, 67, 69 e 73, além dos demais cabíveis ao caso, da Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, os artigos 115, 117, 119, 120, 121, 137, 138, 139, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021. Bem como as cláusulas quarta, itens 6, 10, 17, 18; cláusula décima e décima primeira do Fomento nº 0055/2023, além do Decreto nº 10.903/2019, no que couber. Os autos completos poderão ser solicitados junto ao Setor de Auditoria Geral.

Franca/SP, 24 de fevereiro de 2025.
Angélica Consuelo Peroni
Membro da Comissão de Descumprimento Contratual

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento de Conformidade, no exercício de

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ótiter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

suas atribuições legais, instaura o Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 55.966/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 1º da Lei Complementar nº 440, de 30 de janeiro de 2025 e artigo 21, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal, A.R.de C., chapa nº XXXXX, vinculada ao regime de trabalho Celetista, portadora da cédula de identidade nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes no processo administrativo nº 55.966/2024.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a conduta irregular conforme integra da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Interna.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 21 de fevereiro de 2025.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 4º Trimestre de 2024, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos exercícios de 2023 e 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2024 dos Recursos do Município, Estado e União, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos estaduais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Portaria CIB 25, do dia 13/12/2024, que dispõe sobre a excepcionalidade de reprogramação de saldos remanescentes do recurso repassado para a Implantação de CRAS (Resolução SEDS 34/2024).

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 4º Trimestre de 2024, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca.

Artigo 2º – Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2025, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco Equipamentos para implantação de CRAS: valor R\$178.608,52 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.324,60 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para a implantação do CRAS Nordeste e R\$ 176.283,92 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para a implantação do CRAS Sudeste;

Artigo 3º – Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2025, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco de Proteção Social Básica: valor R\$ 5.827,97 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para a utilização de despesas de custeio diversas do CRAS Oeste;

II – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – R\$ 65.447,06 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), sendo R\$ 33.916,82 (trinta e três mil novecentos e dezesseis e oitenta e dois) a serem utilizados no financiamento do Serviço de Proteção Especial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC); e R\$ 31.530,24 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) a serem utilizados para o custeio de despesas com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

III – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – R\$ 91.964,63 (noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 88.842,62 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) a serem utilizados para financiamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora; e R\$ 3.116,01 para o financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade Dia de Pessoas em Situação de Rua;

IV – Bloco de Vigilância Socioassistencial – R\$34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) de custeio e R\$19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) de investimento a serem utilizados para financiamento da Vigilância Socioassistencial.

V – Bloco de Implantação de CRAS – R\$ 361.579,47 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de custeio e R\$ 154.962,80 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de investimento a serem utilizados para a implantação da 7ª unidade de CRAS no Município;

Parágrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 20 de fevereiro de 2025.
MARCIA TOMIE NAKAO
Presidente do CMAS
Franca/SP

PORTARIA CONJUNTA SEDAS/SAÚDE Nº 001/2025 SEDAS/PMF, DE 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de gestor das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil com Termos de Colaboração estabelecidos através das Secretarias de Saúde e Ação Social para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NAS MODALIDADES DE ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR (Chamamento Público nº 10/2022).

ÓITER CASSIANO MARQUES, Secretário Municipal de Ação Social de Franca e WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS, Secretária de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomear gestores de parceria entre as Secretaria de Ação Social e de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NAS MODALIDADES DE ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR.

RESOLVEM

Art. 1º – Nomear gestores das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, entre a

Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas através das Secretarias de Saúde e de Ação Social, os servidores públicos Sr. **MARCOS PERARO GOMES**, Escriurário, Chefe do Setor de Parcerias em Assistência Social e a Sra. **CRISTIANE DE MELO LIMA**, Diretora do Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta Sedas/Saúde nº 002/2022, de 03 de maio de 2022.

Secretarias Municipais de Ação Social e de Saúde, aos 24 de fevereiro de 2025.

ÓTER CASSIANO MARQUES
Secretário Municipal de Ação Social

WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHA
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Luana Nathaly de Paulo (Médico – Clínico Geral) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
26º	Renata Vieira Pacheco	Médico – Clínico Geral

Franca, 25 de fevereiro de 2025
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Manuela Lopes Poiati (Médico Ginecologista/Obstetra) e Daniella Kristine Fiuza de Mendonca (Médico Ginecologista/Obstetra) por não terem assumido efetivamente as vagas.

Franca, 25 de fevereiro de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCA

EDITAL DE ASSEMBLEIA PÚBLICA 2ª CHAMADA

O Conselho Municipal de Educação de Franca, em cumprimento à determinação legal (Lei Municipal nº 6632), convida os segmentos abaixo, a participarem da Assembleia Pública, 2ª Chamada, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Parque Francal), com finalidade específica de eleger representantes dos segmentos relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação - biênio: 2025/2027. Os participantes deverão portar comprovante do segmento a que representa (folha timbrada e assinatura e carimbo do responsável):

- Alunato;
- Associações de bairro.

Franca, 21 de fevereiro de 2025
Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AGENOR RIBEIRO DE FARIA
End. imóvel: AV. LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, s/nº - L. 04 Q. 07 - PAQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.007.04.00
Processo: 2006010827 - Auto nº: 140942 - Reg. nº: 21551

Proprietário: ALEF FELIPE RODRIGUES CRUZ
End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1130 - L. 10 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.10.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140843 - Reg. nº: 21506

Proprietário: ALZIRA MANUELA PEDROSA
End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1180 - L. 5 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.05.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140842 - Reg. nº: 21508

Proprietário: ANA FLÁVIA BARATI
End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1190 - L. 4 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.04.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140841 - Reg. nº: 21510

Proprietário: ANTONIA CUSTODIO
End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 551 - L. 27 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.006.27.00
Processo: 2005004531 - Auto nº: 140883 - Reg. nº: 21547

Proprietário: APARECIDO DONIZETE MENDONÇA E OUTROS
End. imóvel: RUA LUIZ GONZAGA DE ASSIS MOURA, 2015 - L. 37 Q. 46 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.10.002.37.00
Processo: 2020036649 - Auto nº: 140805 - Reg. nº: 21465

Proprietário: CELINA MARTA DA SILVA - ESPÓLIO
End. imóvel: RUA CURITIBA, 2510 - L. 01 Q. 31 - JARDIM BRASILÂNDIA
Cadastro: 1.3.12.06.022.01.00
Processo: 2025HB0212 - Auto nº: 141174 - Reg. nº: 21572

Proprietário: CÉSAR ADRIANO BATISTA FLORÊNCIO
End. imóvel: RUA DORVALINO MELETTI, 1135 - L. 16 Q. 28 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.028.16.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140833 - Reg. nº: 21501

Proprietário: CHARLES CHARLESTON ANTONIO MOREIRA

End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 581 - L. 24 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS

Cadastro: 1.2.13.01.006.24.00

Processo: 2023032190 - Auto nº: 140893 - Reg. nº: 21533

Proprietário: CLAUDIANO SANTOS

End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 510 - L. 06 Q. 07 - PARQUE DAS ESMERALDAS

Cadastro: 1.2.13.01.007.06.00

Processo: 1997021545 - Auto nº: 140877 - Reg. nº: 21550

Proprietário: DOLARICE DE ANDRADE ALBUQUERQUE

End. imóvel: AV. LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 470 - L. 02 Q. 07 - PARQUE DAS ESMERALDAS

Cadastro: 1.2.13.01.007.02.00

Processo: 2003009486 - Auto nº: 140882 - Reg. nº: 21541

Proprietário: FELIPE GOULART VIEIRA

End. imóvel: RUA DORVALINO MELETTI, 1120 - L. 11 Q. 29 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.029.11.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140835 - Reg. nº: 21500

Proprietário: FERNANDA CAROLINE DA SILVA

End. imóvel: RUA GETÚLIO DARCI MUNHOZ, 1125 - L. 15 Q. 29 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.029.15.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140836 - Reg. nº: 21503

Proprietário: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS

End. imóvel: RUA DORVALINO MELETTI, 1145 - L. 17 Q. 28 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.028.17.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140834 - Reg. nº: 21502

Proprietário: GEOMAR JOSÉ DA SILVA

End. imóvel: RUA CASSIANO GARCIA DE FREITAS, S/Nº - L. 36 Q. 09 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ III

Cadastro: 1.1.31.09.021.36.00

Processo: 2025000071 - Auto nº: 141214 - Reg. nº: 21584

Proprietário: JEAN CARLO GONÇALVES

End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 621 - L. 20 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS

Cadastro: 1.2.13.01.006.20.00

Processo: 2013030043 - Auto nº: 140887 - Reg. nº: 21537

Proprietário: JEAN CARLOS DE SOUZA

End. imóvel: RUA ANÁLIA MARIA PEDROSA, 1155 - L. 18 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.031.18.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140845 - Reg. nº: 21519

Proprietário: JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA

End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1215 - L. 24 Q. 30 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.030.24.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140839 - Reg. nº: 21517

Proprietário: LILIANE SILVA MORAES E OUTRO

End. imóvel: RUA NILTON COELHO GONÇALVES, 4243 - L. 08 Q. 05 - JARDIM SAMELLO V

Cadastro: 1.3.22.05.005.08.00

Processo: 2001012108 - Auto nº: 141092 - Reg. nº: 21574

Proprietário: LUCAS FERNANDO GONÇALVES

End. imóvel: RUA TANITE NATIELE AUGUSTO, 1125 - L. 15 Q. 27 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK

Cadastro: 1.4.41.07.027.15.00

Processo: 2025007346 - Auto nº: 140831 - Reg. nº: 21498

Proprietário: LUIZ CLAUDIO FERREIRA E RAQUEL CRISTINA DE LIMA FERREIRA

End. imóvel: RUA NILTON COELHO GONÇALVES, 4273 - L. 11 Q. 05 - JARDIM SAMELLO V

Cadastro: 1.3.22.05.005.11.00

Processo: 2018057272 - Auto nº: 141097 - Reg. nº: 21573

Proprietário: MARCELO CARVALHO LIMA
End. imóvel: RUA GETÚLIO DARCI MUNHOZ, 1215 - L. 24 Q. 29 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.029.24.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140837 - Reg. nº: 21504

Proprietário: MARCIA APARECIDA ARISTIDES
End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 631 - L. 19 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.006.19.00
Processo: 2018002784 - Auto nº: 140890 - Reg. nº: 21543

Proprietário: MARCOS SAMUEL DOS SANTOS
End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1200 - L. 3 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.03.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140840 - Reg. nº: 21513

Proprietário: PAULO HENRIQUE GOULART
End. imóvel: RUA CABO JOSÉ APARECIDO DA SILVA, 1240 - L. 12 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.12.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140844 - Reg. nº: 21522

Proprietário: PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO
End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 501 - L. 32 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.006.32.00
Processo: 2023032190 - Auto nº: 140895 - Reg. nº: 21535

Proprietário: PEDRO AFONSO
End. imóvel: AVENIDA LUIZ VASCONCELOS PELIZARO, 571 - L. 25 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.006.25.00
Processo: 1999011632 - Auto nº: 140880 - Reg. nº: 21540

Proprietário: RAFAEL DAVID SILVA
End. imóvel: RUA TANITE NATIELE AUGUSTO, 1150 - L. 8 Q. 28 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.028.08.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140832 - Reg. nº: 21499

Proprietário: RENATA DA SILVA BRAGA LIMA
End. imóvel: RUA DANIEL TEODORO RODRIGUES, 1205 - L. 23 Q. 30 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.030.23.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140838 - Reg. nº: 21515

Proprietário: SABRINA LAURA GOIS FERREIRA
End. imóvel: RUA ANÁLIA MARIA PEDROSA, 1225 - L. 25 Q. 31 - RESIDENCIAL ATLANTA PARK
Cadastro: 1.4.41.07.031.25.00
Processo: 2025007346 - Auto nº: 140846 - Reg. nº: 21520

Proprietário: SELMA GARCIA RIBEIRO
End. imóvel: RUA ANTÔNIO ALBINO DA SILVA, 630 - L. 18 Q. 06 - PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.13.01.006.18.00
Processo: 2023032190 - Auto nº: 140892 - Reg. nº: 21542

Proprietário: WESLWY DA SILVA DAMAS
End. imóvel: RUA MARIA DAS DORES VIEIRA, S/Nº - L. 30 Q. 05 - RESIDENCIAL TELLINI
Cadastro: 1.4.22.02.018.30.00
Processo: 2024045757 - Auto nº: 141224 - Reg. nº: 21608

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço:

<http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANDRÉ LUIS CHIMELO
End. imóvel: RUA EMÍLIO MALIMPENSA, 374 - L. 32 Q. 14 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.11.005.32.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141125 - Reg. nº: 21563

Proprietário: CASSIANA LUIZA DA CRUZ
End. imóvel: RUA LUIZ TARDIVO, 387 - L. 13 Q. 14 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.11.005.13.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141124 - Reg. nº: 21562

Proprietário: CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA GENERAL CARNEIRO, 2179 - CENTRO
Cadastro: 1.4.11.01.013.03.01
Processo: 2025HB0403 - Auto nº: 141061 - Reg. nº: 21549

Proprietário: CLAISEN RIBEIRO BARBOSA
End. imóvel: RUA LUIS TARDIVO, 402 - L. 27 Q. 12 - JARDIM SANTA EFIGENIA
Cadastro: 1.1.13.12.009.27.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141128 - Reg. nº: 21567

Proprietário: CUSTÓDIA TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS
End. imóvel: RUA ALBERTO PELICIARI, 689 - L. 17 Q. 10 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.12.001.17.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141130 - Reg. nº: 21570

Proprietário: FELICISSIMO INACIO SOBRINHO E OUTRA
End. imóvel: RUA JOÃO NESTOR DOS SANTOS, 2591 - L. 28 Q. 13 - JARDIM SÃO LUIZ II
Cadastro: 1.4.12.04.003.28.00
Processo: 2025005794 - Auto nº: 141032 - Reg. nº: 21477

Proprietário: FERNANDO HONÓRIO DE OLIVERIA E OUTROS
End. imóvel: RUA ALBERTO PELICIARI, 311 - L. 19 Q. 12 - JARDIM SANTA EFIGENIA
Cadastro: 1.1.13.12.009.19.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141129 - Reg. nº: 21569

Proprietário: INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE
End. imóvel: RUA CAVALHEIRO PETRÁGLIA, 99 - VILA SANTOS DUMONT
Cadastro: 1.2.12.04.010.09.00
Processo: 2024033692 - Auto nº: 141103 - Reg. nº: 21529

Proprietário: JOSÉFA GOMES CINTRA
End. imóvel: RUA EMÍLIO MALIMPENSA, 362 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.11.005.30.01
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141126 - Reg. nº: 21564

Proprietário: MARIA ROSANE MACHADO
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, s/nº - P/L. 43 A Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.002.43.00
Processo: 2025AH0112 - Auto nº: 141104 - Reg. nº: 21536

Proprietário: MARIA ROSANE MACHADO
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, s/nº - P/L. 43 B Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.002.90.00
Processo: 2025AH0113 - Auto nº: 141105 - Reg. nº: 21538

Proprietário: MONICA CRISTINA RIBEIRO E OUTRO
End. imóvel: RUA EMÍLIO MALIMPENSA, 410 - L. 36 Q. 14 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.11.005.36.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141127 - Reg. nº: 21565

Proprietário: SANDRA E FIORAVANTE
End. imóvel: RUA DOS UIRAPURUS, 250 - L. 14 Q. 10 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.009.14.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 140963 - Reg. nº: 21497

Proprietário: TOPY FRANCA COMERCIO E INDUSTRIA DE ABRASIVOS E PREGOS LTDA
End. imóvel: RUA ANTONIO CARLOS NOBILE, 292 - L. 39 Q. 13 - PROL. PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.14.08.005.39.00
Processo: 2025HB0418 - Auto nº: 141062 - Reg. nº: 21494

Proprietário: VALDIR ANTONIO DE CAMPOS E OUTROS
End. imóvel: RUA GOIAS, 1420 - L. 02 Q. 06 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO
Cadastro: 1.3.11.12.028.02.00
Processo: 2025HB0206 - Auto nº: 141040 - Reg. nº: 21490

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.001,40 (um mil e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANDERSON DE SOUZA ASSIS
End. imóvel: RUA ALZIRA RODRIGUES PEREIRA, 1225 - L. 33 Q. 15 – JARDIM JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.13.011.33.00
Processo: 2025007755 - Auto nº: 141028 - Reg. nº: 21479

Proprietário: CARLOS MARTINS
End. imóvel: RUA DENIZAR TREVIZANI, 1292 - L. 06 Q. 29 - JARDIM AEROPORTO III
Cadastro: 1.4.32.13.029.06.00
Processo: 2023AE2973 - Auto nº: 140790 - Reg. nº: 21560

Proprietário: FRANCA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
End. imóvel: RUA DESEMB. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO, s/nº - L. A/B/C/D/E/F/G/H Q. 95 – BAIRRO SÃO JOSÉ
Cadastro: 1.2.11.04.004.09.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 140971 - Reg. nº: 21552

Proprietário: GETULIO PEREIRA
End. imóvel: RUA ERMELINDA MARIA DE JESUS, 780 - L. 28 Q. 26 - PARQUE VICENTE LEPORACE I
Cadastro: 1.1.31.13.012.28.00
Processo: 2024AE1686 - Auto nº: 141010 - Reg. nº: 21531

Proprietário: LUCIANO DE SOUZA
End. imóvel: AV HIGINO ALVES TAVEIRA, 6341 - L. 38 Q. 14 - RESIDENCIAL ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.12.12.009.38.00
Processo: 2025007775 - Auto nº: 141030 - Reg. nº: 21534

Proprietário: MARTA REGINA FARINELLI
End. imóvel: RUA FUED ZACARIAS CURY, 1351 - L. 16 Q. 11 - PARQUE PROGRESSO
Cadastro: 1.2.21.08.001.16.00
Processo: 2012002146 - Auto nº: 140981 - Reg. nº: 21491

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (EXTINÇÃO DO PROJETO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o projeto de aprovação/regularização do imóvel abaixo relacionado foi extinto e/ou arquivado por falta de correções e/ou providências por parte do responsável pelo respectivo imóvel. Considerando a inexistência de projeto arquitetônico aprovado e compatível com o respectivo local, o imóvel se encontra irregular. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS REGIÃO FRANCA
End. imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO CARDOSO, 2060 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.16.006.04.00
Processo: 2024AE2170 - Auto nº: 140976 - Reg. nº: 21553

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: HERMÓGENES LELLIS VENANCIO
End. imóvel: RUA SIMPLICIANO POMBO, s/nº - VILA SANTOS DUMONT
Cadastro: 1.1.12.16.003.29.01
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141151 - Reg. nº: 21571

Proprietário: LUIS ANTONIO FREITAS LEITE E OUTRA
End. imóvel: RUA ALLAN KARDEC, s/nº - L. 01 Q. 08 - JARDIM INTEGRAÇÃO
Cadastro: 1.1.11.05.013.01.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 141123 - Reg. nº: 21561

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JAYME LUIZ BARBOSA DO CARMO
End. imóvel: AV SANTA CRUZ, S/Nº - P/L.10/11 AREA A Q. 19 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.07.011.10.00
Processo: 2024022126 - Auto nº: 141013 - Reg. nº: 21471

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis em que estão sendo/foram edificadas construções sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AGM FRANCA REVESTIMENTO LTDA EPP
End. imóvel: RUA PRIMO PIZZO, 2325 - P/L.16 AREA C Q. 05 - RESIDENCIAL PALERMO CITY
Cadastro: 1.1.23.16.007.16.00

Processo: 2015045024 - Auto nº: 141043 - Reg. nº: 21583

Proprietário: BRUNO SALOMAO FERREIRA

End. imóvel: RUA MARGARIDA STÉFANI SIMARO, 4041 - P/L.01 AREA A Q. X - PARQUE SANTA HILDA

Cadastro: 1.4.12.10.004.01.00

Processo: 2024022945 - Auto nº: 141121 - Reg. nº: 21559

Proprietário: DANIELA JORGE FALEIROS

End. imóvel: RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3430 - L. 07 Q. R - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.06.007.07.00

Processo: 2023048209 - Auto nº: 141118 - Reg. nº: 21557

Proprietário: DAVI RODRIGUES MATEUS

End. imóvel: RUA JOSE RODRIGUES (ZE CORINTIANO), S/Nº - L. 01 Q. Z - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.10.006.01.00

Processo: 2024022961 - Auto nº: 141091 - Reg. nº: 21528

Proprietário: DIRCEU CARVALHO SANTOS

End. imóvel: RUA VOL. MARIO MAZINI, s/nº - P/L.13 Q. 26 - BAIRRO HIGIENOPOLIS

Cadastro: 1.2.11.01.004.16.00

Processo: 2012011443 - Auto nº: 140980 - Reg. nº: 21554

Proprietário: ELZIO BENEDITO PIVETA

End. imóvel: RUA ANGELICA GOMES FALEIROS, 3460 - L. 12 Q. Q - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.05.017.12.00

Processo: 2024006467 - Auto nº: 141102 - Reg. nº: 21525

Proprietário: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA

End. imóvel: RUA EDSON PALAMONI, 2825 - L. 48 Q. 08 - RESIDENCIAL PALERMO

Cadastro: 1.1.23.12.004.48.00

Processo: 2018022038 - Auto nº: 141044 - Reg. nº: 21581

Proprietário: JORGE LUIZ GARCIA MORETTI E OUTRA

End. imóvel: RUA PROF EWERTNO DE PAULA MERLINO, S/Nº - L. 13 Q. 22 - VILA SANTA CRUZ

Cadastro: 1.4.11.03.008.18.00

Processo: 2023049147 - Auto nº: 141023 - Reg. nº: 21474

Proprietário: MARCELO RIBEIRO BATISTA

End. imóvel: RUA ANGÉLICA GOMES FALLEIROS, 3661 - P/L.32 AREA A Q. V - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.10.002.32.00

Processo: 2024006468 - Auto nº: 141068 - Reg. nº: 21496

Proprietário: MARCOS AURELIO DE SOUZA

End. imóvel: RUA CENIRA FIGUEIREDO DO CARMO-PROFA, 1645 - L. 15 Q. 05 - JARDIM ANITA

Cadastro: 1.1.13.03.013.15.00

Processo: 2005033074 - Auto nº: 141046 - Reg. nº: 21582

Proprietário: MARIA DE LOURDES BORGES DOS SANTOS

End. imóvel: RUA ERMELINDA MARIA DE JESUS, 821 - L. 05 Q. 27 - PARQUE VICENTE LEPORACE I

Cadastro: 1.1.31.13.011.05.00

Processo: 2024008133 - Auto nº: 141212 - Reg. nº: 21586

Proprietário: PAULO FERNANDO PENA DE ANDRADE E OUTROS

End. imóvel: RUA JOÃO QUIRINO DE SOUZA, 1310 - VILA INDUSTRIAL

Cadastro: 1.2.11.12.004.10.00

Processo: 2024033680 - Auto nº: 141075 - Reg. nº: 21539

Proprietário: RAFAELLI RIBEIRO MAGALHAES

End. imóvel: RUA APARECIDA HELENA FERRACINI DA COSTA, 4046 - P/L.13 AREA A Q. X - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.10.004.13.00

Processo: 2024022941 - Auto nº: 141099 - Reg. nº: 21526

Proprietário: ROBERTO CARELLI

End. imóvel: RUA ERMELINDA MARIA DE JESUS, 851 - L. 06 Q. 27 - PARQUE VICENTE LEPORACE I

Cadastro: 1.1.31.13.011.06.00

Processo: 2024000068 - Auto nº: 141182 - Reg. nº: 21575

Proprietário: RODRIGO GARCIA CACERES BARION
End. imóvel: RUA ANGÉLICA GOMES FALLEIROS, 3520 - L. 18 Q. Q - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.05.017.18.00
Processo: 2024006469 - Auto nº: 141119 - Reg. nº: 21558

Proprietário: TIAGO FERREIRA NOVATO
End. imóvel: RUA ANGELICA GOMES FALEIROS, 3792 - P/L, 17 AREA B Q. U – ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.10.001.45.00
Processo: 2024006463 - Auto nº: 141095 - Reg. nº: 21527

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO OU MATERIAL NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que o abaixo identificado vem depositando, de forma inadequada, materiais de construção e/ou entulhos na via e/ou passeio públicos. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 51-A, §2º e 51-B da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS REFERIDOS MATERIAIS E SEU DEPÓSITO EM LOCAL ADEQUADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MILTON CESAR DE OLIVEIRA PAULA
End. imóvel: AV ELISA VERSOLA GOSUEN, s/nº - L. 01 Q. P - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.05.016.01.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141222 - Reg. nº: 21606

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALEXANDRA BERGAMO SPINA
End. imóvel: RUA AGENOR DE AQUINO LEITE, 1499 - L. 20 Q. 06 - VILA MARTA
Cadastro: 1.2.21.11.003.20.00
Processo: 2023030230 - Auto nº: 141115 - Reg. nº: 21604

Proprietário: FERNANDO SOARES CAMPOS BENEDITO E OUTROS
End. imóvel: RUA ANTÔNIO MARIANO, S/Nº - P/OL.30 AREA A Q. 11 - JARDIM PAINEIRA
Cadastro: 1.1.42.08.004.30.00
Processo: 2024029591 - Auto nº: 141189 - Reg. nº: 21580

Proprietário: FERREIRA ROSA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
End. imóvel: AVENIDA MARGINAL - RODOVIA CANDIDO PORTINARI, 112 – L. D - JARDIM SÃO MIGUEL
Cadastro: 1.2.21.01.001.04.00
Processo: 2004009626 - Auto nº: 141117 - Reg. nº: 21601

Proprietário: LAZARO FERREIRA PAULO
End. imóvel: RUA ANA MARIA PINHO GONÇALVES, 771 - L. 11 Q. 10 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.4.21.01.017.11.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 141116 - Reg. nº: 21603

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALEXANDER BRAGANHOLO PIMENTA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA LOURDES ZENKER LEITE VAZ, 690 - L. 10 Q. 04 - SAMEL PARK
Cadastro: 1.3.21.05.014.10.00
Processo: 2023035549 - Auto nº: 141146 - Reg. nº: 21609

Proprietário: ANDREA APARECIDA TOMAIM FERREIRA COSTA
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2435 - L. 16 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.16.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140664 - Reg. nº: 21469

Proprietário: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
End. imóvel: AVENIDA APPARECIDA SILVA MATTHES, 1040 - L. 15 Q. 12 - JARDIM TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.07.004.15.00
Processo: 2005014499 - Auto nº: 140950 - Reg. nº: 21487

Proprietário: APARECIDO DONIZETE SILVA E OUTRA
End. imóvel: MARTIMINIANO FRANCISCO DE ANDRADE, 2360 - L. 07 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.07.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140659 - Reg. nº: 21468

Proprietário: APARECIDO OSCAR BORGES
End. imóvel: AV. APARECIDA SILVA MATTHES, , 1030 - L. 16 Q. 12 – JARDIM TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.07.004.16.00
Processo: 2020016006 - Auto nº: 140944 - Reg. nº: 21486

Proprietário: AUTO CAR CENTRO AUTO MOTIVO LTDA ME
End. imóvel: RUA IRENIO GRECO, S/Nº - L. 01 Q. 04 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.15.002.25.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140647 - Reg. nº: 21481

Proprietário: DERNOEL SOUZA BACELAR E TIAGO R DA SILVA
End. imóvel: RUA OCTAVIO MODENESE, 7525 - L. 50 Q. 21 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.008.50.00
Processo: 2019043156 - Auto nº: 141216 - Reg. nº: 21607

Proprietário: DEVAIR FERREIRA SILVA
End. imóvel: RUA TEOFILO DE ARAUJO FILHO, 4989 - P/L.01 REA B Q. 02 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.015.25.00
Processo: 1983012945 - Auto nº: 140662 - Reg. nº: 21472

Proprietário: EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES
End. imóvel: RUA DECIO PIOLA, 5053 - P/L.09 REA B Q. J - PARQUE MOEMA
Cadastro: 1.1.21.12.015.26.00
Processo: 2013005438 - Auto nº: 140649 - Reg. nº: 21480

Proprietário: FABIANA MOREIRA NUNES SILVA
End. imóvel: RUA JOÃO BATISTA D ÉLIA, 625 - P/L.16 Q. 04 - PROLONGAMENTO JARDIM LIMA
Cadastro: 1.2.21.03.020.16.00
Processo: 2014042315 - Auto nº: 140974 - Reg. nº: 21493

Proprietário: GEMERSON AP. DE CASTRO
End. imóvel: RUA PROF. JOSÉ DOS REIS MIRANDA FILHO, 1294 - P/L.08 Q. 06 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.2.11.12.007.27.00
Processo: 2024009858 - Auto nº: 140957 - Reg. nº: 21556

Proprietário: GERON E TEIXEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP
End. imóvel: RUA LOURDES ZENQUER LEITE VAZ, 710 - L. 12 Q. 04 - SAMEL PARK

Cadastro: 1.3.21.05.014.12.00
Processo: 2023035549 - Auto nº: 141152 - Reg. nº: 21612

Proprietário: JOSE ANSELMO RUBIM
End. imóvel: RUA AFONSO INFANTE VIEIRA, 5171 - L. 06 Q. 03 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.014.06.00
Processo: 1989000791 - Auto nº: 140652 - Reg. nº: 21464

Proprietário: KENIA MONTANHERI DA SILVA E OUTROS
End. imóvel: RUA IRENIO GRECCO, 4821 - L. 02/03 Q. 04 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.15.002.26.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140651 - Reg. nº: 21483

Proprietário: KENIA MONTANHERI DA SILVA E OUTROS
End. imóvel: RUA IRENIO GRECCO, 4831 - L. 02/03 Q. 04 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.15.002.26.01
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140680 - Reg. nº: 21484

Proprietário: LUIZ DONIZETE BALDOINO
End. imóvel: RUA JOSEPHA CANO VERGARA PEREIRA, 480 - L. 08 Q. 03 - SAMEL PARK
Cadastro: 1.3.21.05.013.08.00
Processo: 2023035549 - Auto nº: 141153 - Reg. nº: 21611

Proprietário: MAGALI MIRIAM DA ASSUNÇÃO
End. imóvel: RUA MARTINIANO FRANCISCO DE ANDRADE, 2420 - L. 13 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.13.00
Processo: 1995026136 - Auto nº: 140661 - Reg. nº: 21467

Proprietário: MARCELO PIASSA LAURINDO
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3139 - P/L.24 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.82.00
Processo: 2014053641 - Auto nº: 141167 - Reg. nº: 21568

Proprietário: MARIA ANGELA LEMOS COSTA OLIVIERI
End. imóvel: RUA NEWTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 471 - L. 30 Q. 03 - SAMEL PARK
Cadastro: 1.3.21.05.013.30.00
Processo: 2023035549 - Auto nº: 141150 - Reg. nº: 21610

Proprietário: MATEUS SPIRLANDELLI PAPACIDERO GOMES
End. imóvel: RUA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, s/nº - L. 06 Q. 27 - JARDIM FRANCANO
Cadastro: 1.2.11.05.015.18.00
Processo: 2024HB3231 - Auto nº: 141106 - Reg. nº: 21532

Proprietário: MIRNA ABADIA OLIVEIRA
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2305 - L. 29 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.29.00
Processo: 1991013817 - Auto nº: 140671 - Reg. nº: 21475

Proprietário: ROGERIO MARQUES DA SILVA
End. imóvel: RUA MARTIMINIANO FRANCISCO DE ANDRADE, 2430 - P/L.14 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.31.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140673 - Reg. nº: 21478

Proprietário: RONILDO PAULO DA SILVA E SARA M T SILVA
End. imóvel: RUA ANTONIO JOSE CANO VERGARA, 3405 - L. 21 Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.002.21.00
Processo: 2011016507 - Auto nº: 141147 - Reg. nº: 21566

Proprietário: SAMUEL BERTOLINO DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA TEOFILO DE ARAUJO FILHO, 2230 - L. 11 Q. 18 - PARQUE SANTA ADELAI
Cadastro: 1.1.21.16.007.11.00
Processo: 2019042332 - Auto nº: 140648 - Reg. nº: 21463

Proprietário: SATURNINO GERVASIO NEVES E OUTRA
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2295 - L. 30 Q. 101 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.30.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140663 - Reg. nº: 21470

Proprietário: SOLANGE MENDES MENDONÇA CINTRA E OUTRO
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2180 - L.01/A 22 Q. 20 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.011.01.00
Processo: 2023034988 - Auto nº: 140650 - Reg. nº: 21466

Proprietário: SUELI PIMENTA FALEIROS
End. imóvel: RUA PROFESSOR JOSÉ DOS REIS MIRANDA FILHO, 1210 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.2.11.12.007.04.00
Processo: 2024009854 - Auto nº: 140959 - Reg. nº: 21555

Proprietário: VANIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
End. imóvel: AV. APARECIDA SILVA MATTHES, 1050, 1050 - L. 14 Q. 12 - JD. TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.07.004.14.00
Processo: 2016030106 - Auto nº: 140943 - Reg. nº: 21482

Proprietário: VICENTE ANASTÁCIO E OUTRO
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2335 - L. 26 Q. 10 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.010.26.00
Processo: 1984016982 - Auto nº: 140672 - Reg. nº: 21476

Proprietário: WILSON WAGNER BUENO
End. imóvel: RUA HOMERO BARBOSA SANDOVAL, 2462 - P/L.01 Q. 03 - PARQUE SANTA ADELIA
Cadastro: 1.1.21.12.014.09.00
Processo: 2003037353 - Auto nº: 140670 - Reg. nº: 21473

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CARLOS EDGAR ALVES
End. imóvel: RUA MARIA MARTINS ARAUJO, 699 - L. 26 Q. 53 - JARDIM LIMA
Cadastro: 1.2.21.03.007.26.00
Processo: 2018020289 - Auto nº: 140975 - Reg. nº: 21492

Proprietário: CENTRO ESPIRITA RAQUEL FRANCA
End. imóvel: RUA FUED ZACARIAS CURY, 998 - L. 33 Q. 33 - PARQUE PROGRESSO
Cadastro: 1.2.21.04.002.33.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 141220 - Reg. nº: 21605

Proprietário: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FURTADO
End. imóvel: RUA ROSANA POPPI NORBERTO, 550 - L. 09 Q. 57 - PARQUE VICENTE LEPORACE I
Cadastro: 1.1.31.14.029.09.00
Processo: 2024AE1972 - Auto nº: 141008 - Reg. nº: 21530

Proprietário: UELITON LUIS OCHI
End. imóvel: AVENIDA PAULO VI, 1966 - L. 02 Q. 20 - JARDIM ALVORADA
Cadastro: 1.2.21.07.001.02.00
Processo: 2019042694 - Auto nº: 140985 - Reg. nº: 21489

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL [TAC]

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel que não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o

artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 01 (um) ano, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO, perante a Prefeitura de Franca, de PROJETO DE ACESSIBILIDADE e, no prazo de 03 (três) anos, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL, conforme previsto no projeto aprovado, em atendimento à legislação vigente e ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura de Franca. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: TANIA MARIA KHODOR
End. imóvel: AV. PRESIDENTE VARGAS, 282 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.13.009.05.00
Processo: 2024004563 - Auto nº: 141041 - Reg. nº: 21488

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado não possui a Certificação de Inspeção e Manutenção Predial válida. Como isto constitui infração as disposições dos artigos 17 a 25 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações, fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, com apresentação de Laudo Técnico, acompanhado de ART/RRT. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 40 UFMF (quarenta inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), de acordo com os artigos 85, I e 89, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EDIFICIO EVIDENCE
End. imóvel: AVENIDA RIO AMAZONAS, 800 - L. 06/07/08/41/42/43 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.06.00
Processo: 2024032954 - Auto nº: 141120 - Reg. nº: 21597

Franca, 24 de fevereiro de 2025.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 03/2025 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FRANCA.

Considerando as premissas basilares estabelecidas nas Leis Federais nº 8.987/95, 12.587/2012, 14.133/2021 e Lei Orgânica do Município de Franca;

Considerando o trâmite e etapas da nova licitação para a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município;

Considerando as proposições para o novo sistema de transporte coletivo da cidade;

Considerando, ainda, a relevância da participação da população nos processos de planejamento das políticas públicas;

A Prefeitura de Franca, com fundamento material nos princípios da publicidade e transparência, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que será realizada

AUDIÊNCIA PÚBLICA

para apresentação dos estudos técnicos do projeto, informações atinentes à matéria, conforme abaixo:

- Data: 12 de março de 2025 (quarta-feira);
- Horário: início às 19h;
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação;
- Endereço: Av. Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550, Pq. Francal, Cep: 14403-125.

Abaixo, as diretrizes da sessão pública.

Informações pertinentes no endereço eletrônico: <https://www.emdef.com.br/gerenciamento-de-transporte-coletivo-urbano/licitacoes>.

Franca/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Marcus Alexandre Moraes de Araújo
Secretário Municipal de Segurança

Anselmo Corsi Diniz
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP
Luiz Carlos Mantovani Nespoli

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º Este Regulamento define o procedimento adotado pela Comissão Especial de Transporte para a realização da audiência pública, tendo como objetivo a apresentação de estudo no âmbito do processo de licitação para o serviço público de transporte coletivo no Município de Franca.

Art. 2º A audiência pública é aberta aos cidadãos e interessados, sendo obrigatório o credenciamento para considerações no evento.

Parágrafo único. O cadastramento para a apresentação das contribuições, seja por via oral ou escrita, encerra-se cinco minutos após a apresentação técnica prevista para esta audiência pública, e será feito no *lounge* de recepção do evento, assim como a assinatura da lista de presença.

Art. 3º Fica estabelecido o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada cidadão credenciado exercer o direito de fala, intransferível este tempo, de maneira integral ou parcial, para outro participante.

§ 1º Será assegurada uma única participação a cada cidadão inscrito para apresentação de suas contribuições, orais ou escritas.

§ 2º Ao final da audiência pública, considerações técnicas serão explanadas relativamente às contribuições da sociedade.

Art. 4º A audiência pública será registrada por gravação de vídeo.

Art. 5º A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo explanar e recolher contribuições da população.

Art. 6º Comporão a mesa dos trabalhos da audiência pública o(s) integrante(s) da Comissão Especial de Transporte, representante(s) da equipe técnica responsável pela elaboração do estudo e representante da Controladoria do Município.

Art. 7º A coordenação da mesa ficará a cargo do Presidente, o qual procederá a abertura dos trabalhos.

Art. 8º As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 728, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Outorga Título de Cidadão Francano ao Sr. Mauricio Manuel Llaguno Lazo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Sr. Mauricio Manuel Llaguno Lazo, em condecoração aos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 18 de fevereiro de 2025.
Vereador Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo (PDL 3/2025) do Vereador Marcelo Tidy

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0001/2025

Procedimento de Despesa nº 44/2024

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para fiscalização, acompanhamento, medição e recebimento de obra da reforma do prédio da Câmara Municipal de Franca.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: RODRIGO CICERO CASTOR ME – CNPJ: 53.504.137/0001-40

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Vigência: 24 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

Franca, 24 de fevereiro de 2025
Vereador Daniel Bassi
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL FONTE DE PAZ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Cci Fonte de Paz "Francine Danielle Rosa Chagas", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.108007/0002-29, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 003/2025, está realizando o Processo Seletivo para contratação de profissional na área

de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A Presidente Vilma Aparecida de Oliveira, torna público que estará aberto no dia 25/02 de Fevereiro de 2025 o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

VAGAS	FORMAÇÃO	SALÁRIO	VALE ALIMENTAÇÃO
01 EDUCADORA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	R\$ 2.673,48	R\$ 250,00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Currículo e Certificado de Formação. As candidatas serão contratadas pelo regime de CLT, a carga horária será de 8:48hs diárias. Os currículos deverão ser entregues na Creche Fonte de Paz, Rua Eunice Carmem G. Rodrigues, 2625 Jd. Palestina – Franca – S/P, de Seg a Sexta-feira em horário comercial. Informamos que esse edital terá validade de um ano a partir dessa publicação. A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico.

Franca, 25 de Fevereiro de 2025.
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM

TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2024 – Contratante: COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – Contratada: JULIO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2023 do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA/SP

O Presidente do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca/SP, inscrito sob. CNPJ: 57.721.540/0001-81. Em cumprimento aos ditames estatutários, vêm através deste convocar as eleições para renovação da diretoria executiva, conselho fiscal, conselho de consultivo, bem como os seus respectivos suplentes para o mandato sindical de quatro anos iniciando-se em dezessete de Maio de dois mil e vinte e cinco á dezesseis de Maio de dois mil e vinte e nove, as eleições sindicais ocorrerá nos dias um, dois e três de abril de dois mil e vinte e cinco, no horário das sete às dezoito horas, sendo que haverá uma urna fixa na sede do Sindicato e urnas Itinerantes tantas quanto se fizer necessário a critério da comissão eleitoral, que percorrerão todos os locais de trabalho dos servidores públicos municipais de Franca - SP. desde já, fica aberto o prazo para o registro de chapa que será de dez dias contados a partir da publicação do edital para registro de chapas, ou seja do dia vinte e seis ao dia sete de Março de dois mil e vinte e cinco, no horário das nove às dezessete horas, sito a Rua: Prudente de Moraes, nº 697, Cidade Nova, Franca – SP em conformidade com os ditames estatutários, desde já fica aberto o prazo para impugnação de chapas ou candidatos que será de cinco dias contados da publicação da relação de chapas inscritas, Publicada no mesmo jornal do edital de chamamento e no mural da entidade. O quórum estabelecido é de cinquenta por cento mais um dos associados aptos a votar no primeiro escrutínio; não se atingindo o quórum no primeiro escrutínio, o segundo escrutínio com quórum previsto é de quarenta por cento dos associados aptos a votar e será realizado nos dias seis, sete e oito de maio de dois mil e vinte e cinco; não atingindo o quórum haverá o terceiro escrutínio com quórum previsto e de trinta por cento e será realizado nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de Maio de dois mil e vinte e cinco nos mesmos moldes do primeiro escrutínio. Este edital estará fixado nos seguintes locais, Paço Municipal, Pátio Secretaria de Obras, Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Escola Champagnat, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Segurança Cidadania. Comissão Eleitoral: Claudio Matsuda dos Santos – Presidente da Comissão Eleitoral, Luciano Lima de Oliveira – Membro da Comissão Eleitoral e Rubens Teixeira Gomes – Membro da Comissão Eleitoral. Luís Fernando do Nascimento, Presidente.

Franca - SP, 25 de Fevereiro de 2025.

